



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**

**DECRETO N° 949**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 970/2013, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 307.896,09 (Trezentos e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Nove Centavos), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**20.20 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0412200022.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33909200 - 13 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.548,73

**20.30 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

0412200022.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

33909300 - 13 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 293.480,36

**20.40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236400082.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA UNIVERSIDADE

33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 11.385,00

**20.80 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

1854400252.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA

33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.482,00

**TOTAL GERAL >>>**

**307.896,09**

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**20.80 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

1545200271.025 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

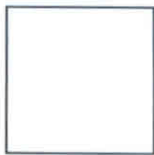
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES 307.896,09

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**

**307.896,09**

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**

MACAPARANA, em 26 de março de 2013

Paulo Barbosa da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL